

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5108/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/12/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 210/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.555/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AU	TONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	4	17.512.0013.2087.0000 3.1.90.11.00 01		Manutenção do Setor de Administração SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	3.700,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	5	17.512.0013.2087.0000 3.1.90.13.00		Manutenção do Setor de Administração SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	9.800,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	GERAL			
03	02	00 SETOR ADMI		INISTRATIVO DO SAAE			
	14	04.122.0006.3 3.1.90.91.00 01		Sentenças Judiciais - SAAE SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO	2.500,00 F.R.: 0	01	00
0.2	0.2	110	000	GERAL			
03	03	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.11.00 01		GUAS DDO SAAE			
	16			Manutenção do Setor de Aguas do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	37.800,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	17	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.13.00		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
	18	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.16.00		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.800,00 F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO		1	_









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		110	000	GERAL			
03	04	00	SETOR DE E	SGOTO DO SAAE			
	24	17.512.0013. 3.1.90.11.00 01 110	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	24.600,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GLICAL			
	25	17.512.0013 3.1.90.13.00 01	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	11.600,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	26	17.512.0013.3 3.1.90.16.00 01 110	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	6.400,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	OLIVIL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

03	03	00	SETOR	DE	AGUAS	DDO	SAAE
----	----	----	-------	----	--------------	-----	------

	02101122110	0.10 220 0.11					
19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. C	irupo:	0	01	00
	01	TESOURO		10			
	110 000	GERAL					
21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-60.600,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. G	Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO			175		
	110 000	GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

